



Ata da Segunda Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Plano de Desenvolvimento Urbanístico da Fazenda Sete Quedas", de responsabilidade de Sete Quedas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., realizada na cidade de Campinas, no dia 23 de novembro de 1999.

Realizou-se, no dia 23 de novembro de 1999, às 19 horas, no Salão Vermelho do Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, Campinas, SP, a 2ª Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento "Plano de Desenvolvimento Urbanístico da Fazenda Sete Quedas", de responsabilidade de Sete Quedas Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda., realizada na cidade de Campinas. Dando início à audiência, o Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, anunciou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Deputado Estadual Ricardo Tripoli - que não podendo estar presente, havia-lhe pedido para representá-lo - saudava e dava boas vindas a todos que haviam comparecido e passaria a compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, Engenheiro João Roberto Rodrigues, e o representante do Consema, escolhido entre os presentes, conselheiro André Queiroz Guimarães. Depois de expor resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 50/92 para a condução de audiências públicas, convidou a fazer uso da palavra o representante do empreendedor e da equipe que elaborou o EIA/RIMA, Ataíde Ternel Peres, que teceu considerações sobre a localização deste plano urbanístico - situado no quadrante sudoeste do Município de Campinas, a cerca de 3 km do trevo de acesso ao centro da cidade, no triângulo formado pelas Rodovias Anhangüera e Santos Dumont e pelo prolongamento do anel rodoviário; sobre o fato de nos últimos anos a intensa e desordenada ocupação do quadrante não ter sido acompanhada por investimentos em infra-estrutura básica e viária, o que vinha comprometendo a situação de todo o sistema hídrico superficial e subterrâneo, alterando os padrões de qualidade dos mananciais e comprometendo diretamente os recursos hídricos; sobre o fato de esta área, originalmente rural, ter sido ocupada durante décadas pelas culturas de cana-de-açúcar, café e manga e pela criação de gado; sobre a possibilidade de esses loteamentos, se o empreendedor houvesse adotado o modelo de desenvolvimento na forma de condomínios tradicionais, sem um plano de integração, funcionarem como bairros dormitório, o que sobrecarregaria a demanda por infra-estrutura e não contribuiria para a melhoria sócio-econômica do quadrante, gerando ônus financeiro para a municipalidade; sobre o fato de que o projeto para o desenvolvimento urbanístico da Fazenda Sete Quedas e os estudos ambientais propostos para o licenciamento ambiental do empreendimento, o EIA/RIMA, mantiveram uma perfeita interface e foram elaborados por uma equipe multi-disciplinar que adotou, como ponto de partida, a não-geração de impactos negativos sobre a fazenda e sobre a região do entorno; sobre o fato de o projeto constituir um plano urbanístico para a implantação de um novo bairro voltado prioritariamente para os segmentos de renda média e média-baixa e que se interligará ao restante da cidade pelas vias de acesso projetadas e pelo macro-sistema viário existente e previsto para esta região pelo Plano Diretor do Município de 1991; sobre o fato de a área total de intervenção somar 5 milhões, 72 mil e 50 m², dos quais cerca de 1 milhão e 200 mil m², 24% do total, serem ocupados por áreas verdes, incluídas as áreas a serem preservadas e recuperadas; sobre o fato de as áreas institucionais ocuparem cerca de 5% da área total da propriedade e o sistema viário outros 20%, incluindo vias primárias e secundárias; sobre o fato de a área líquida para a implantação do projeto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

somar 51% do total da área de intervenção, sobre a qual incidiam as diretrizes urbanísticas definidas pela municipalidade, que possibilitavam a implantação de tipologias residenciais e comerciais; sobre o fato de serem projetadas 18 mil 232 unidades residenciais para uma população de 70 mil pessoas e uma densidade demográfica de 136 habitantes por hectare; sobre o fato de caracterizarem o plano urbanístico grandes áreas verdes preservadas e a serem recuperadas para o lazer e recreação, que totalizavam 24% da área de intervenção; sobre o fato de ser preservada a sede da fazenda como testemunho do histórico da propriedade, muito embora não seja tombada, dada à relevância de se manter o patrimônio arquitetônico do Município; sobre o fato de os poucos equipamentos de comércio e serviço de grande porte existentes no quadrante fazerem também com que duas áreas fossem destinadas a este uso e que ambas se localizavam próximo às principais vias de acesso ao bairro, a Anhangüera e a Estrada Velha de Indaiatuba, e iriam constituir pólos geradores de empregos e de locais de trabalho para os moradores do conjunto do quadrante; sobre o fato de Sete Quedas, mais do que um bairro, ter sido projetada para tornar-se uma comunidade auto-sustentável e integrada à vida do Município com qualidade de vida; sobre o fato de o empreendedor ser responsável por todas as obras de infra-estrutura básica e viária a serem realizadas no local do empreendimento, um investimento da ordem de 80 milhões de reais; sobre o fato de estes aspectos, aliados às características do projeto e à própria dinâmica de crescimento populacional de Campinas, fazerem com que se projetasse um prazo de implementação de vinte anos, que deverá ser subdividido em quatro etapas; sobre o fato de o número máximo de habitantes previsto ser de 70 mil pessoas, os quais serão assentados progressiva, gradual e planejadamente, contrariamente ao que ocorreu na região no últimos anos; sobre o fato de a população do empreendimento resultar do próprio crescimento demográfico previsto para Campinas ao longo dos 20 anos de implantação do empreendimento, em suma, sobre o fato de o projeto elaborado para Sete Quedas não resultar em crescimento populacional excedente que poderia impactar negativamente a infra-estrutura e recursos existentes, mas, pelo contrário, ser promovido, através deste projeto, a geração de nova infra-estrutura e a realização de todos os investimentos previstos; sobre o fato de a Fundação Bradesco, entidade filantrópica voltada para a educação de pessoas carentes, ser a maior cotista do empreendimento; sobre o fato de o empreendedor ter tomado a decisão de desenvolver um plano urbanístico que, respeitando o meio ambiente mas também inaugurando um modelo de ocupação inovador e planejado, atuasse para gerar um empreendimento calcado em preceitos de qualidade cuja rentabilidade irá reverter-se em novos recursos a serem usados pela fundação em suas atividades educacionais; sobre as diferentes etapas realizadas do licenciamento ambiental; sobre o fato de os estudos realizados para a elaboração do EIA/RIMA focalizarem os aspectos relevantes que derivam da implantação de um projeto urbanístico e que resultam em mudanças no uso e ocupação do solo, como aspectos geo-ecológicos, sistema de transportes e viário, resíduos sólidos, drenagem, abastecimento de água, esgotamento sanitário e impactos sócio-econômicos; sobre o fato de a análise dos aspectos geo-ecológicos abranger o levantamento e a avaliação dos principais recursos naturais existentes na fazenda Sete Quedas, em especial a vegetação, os recursos hídricos, a fauna e os solos; sobre o fato de terem sido usados, do ponto de vista metodológico, dados cartográficos, bibliográficos, fotográficos e orbitais disponíveis sobre a área da fazenda; sobre o fato de terem sido usados também um sistema de informações geográficas e técnicas de sensoriamento remoto, que permitiram a informatização, manipulação e análise dos dados pré-existentes, assim como a geração de novas informações que resultaram em uma rápida e eficiente caracterização ambiental da Fazenda Sete Quedas e de sua área de influência direta; sobre o fato de a cobertura vegetal, do ponto de vista



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do contexto regional, praticamente inexistir; sobre o fato de a floresta latifoliada e cerrado que recobriam a maior parte do Município ocorrerem hoje de forma localizada e esparsa devido à longa história de ocupação agrícola e ao acelerado processo de urbanização ocorrido no Município, ambos responsáveis pela substituição dos capões de mata e de trechos de matas ciliares; sobre o fato de os povoamentos faunísticos da região de Campinas terem sido obrigados a se adaptar a esta situação e apresentarem atualmente tendências generalistas; sobre o fato de a carta do uso atual das terras da Bacia do Rio Capivari mostrar que a classe de uso predominante nesta bacia hidrográfica correspondia às pastagens que ocupavam 41% das áreas, os usos urbanos ocupavam 36%, a agricultura, 11%, os reflorestamentos, 8%, e apenas 3% correspondiam as matas; sobre o fato de não existirem, do ponto de vista da cobertura vegetal, áreas de vegetação primária em estágio avançado de regeneração e de a vegetação que cobria a maior extensão de áreas ser constituída por pomares de manga e postes de eucalipto; sobre o fato de a Fazenda Sete Quedas propriamente dita apresentar uma topografia constituída por colinas médias, suavemente onduladas, e de cerca de 95% da área localizar-se sobre terrenos com gradientes de topografia variando de 13 a 12% e altitudes entre 600 e 700 metros; sobre o fato de esta predominância de declives pouco acentuados constituírem um fator muito favorável à sua ocupação; sobre o fato de a não-ocorrência de áreas de vegetação em estágios avançados de recuperação fazer com que o projeto proposto não provocasse impactos sobre a vegetação natural; sobre o fato de a classe de terras predominantes na Fazenda Sete Quedas corresponder, do ponto de vista sócio-econômico, às pastagens; sobre o fato de a agricultura ocupar cerca de 12% da área total, sendo a grande maioria composta de culturas perenes em que o cultivo de manga era predominante; sobre o fato de existirem também construções destinadas a usos diversos e alguns prédios atualmente desativados ocuparem 3% da área total da fazenda; sobre o fato de o sistema viário existente possuir vias asfaltadas e não-asfaltadas; sobre o fato de a fazenda possuir também 17 represas interligadas, que compunham a beleza natural da paisagem, as quais seriam preservadas, já que potencialmente favoreciam a recuperação da mata ciliar, prestavam-se como reguladoras das vazões de cheias e ficavam disponíveis para os múltiplos usos, tais como a implantação de atividades de lazer; sobre o fato de o EIA/RIMA ter dado especial enfoque às questões ligadas ao saneamento ambiental e ao sistema de drenagem; sobre o fato de a geração, a segregação e a adequação dos resíduos sólidos domésticos obedecerem a critérios normatizados para o seu manejo adequado e disposição final; sobre o fato de o mesmo critério ter sido estabelecido para a implantação da rede de abastecimento de água, dos sistemas coletores e de tratamento dos esgotos domésticos; sobre o fato de os volumes de geração resíduos sólidos domésticos do empreendimento serem relativamente pequenos se comparados com os volumes atuais gerados pelo Município de Campinas; sobre o fato de o empreendimento gerar 10,32 toneladas dia nos cinco primeiros anos, enquanto o Município gerava diariamente em torno de 800 toneladas; sobre o fato de os valores de volumes gerados serem facilmente incorporados aos totais gerados pelo Município; sobre o fato de a localização deste aterro estar a 12 km do empreendimento, bem como a ocupação prevista em quatro etapas; sobre a alternativa tecnicamente recomendável de que o sistema de coleta e destinação final desse resíduos seja feita pelo serviço municipal, através de sua administração direta, e os custos pagos pelos usuários do empreendimento; sobre o fato de os sistemas de drenagem de água terem sido divididos em dois grupos de obras, o primeiro referindo-se às galerias de águas pluviais, que constituirão o sistema de microdrenagem da área, e o outro grupo constituirá o sistema de macrodrenagem da área, que englobará todas as obras implantadas com interferência nos fluxos d'água que cortavam a fazenda; sobre o fato de esse sistema ser construído basicamente por obras de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

canalização dos cursos d'água existentes com canais de drenagem e travessias de vias públicas; sobre o fato de essas obras de macrodrenagem junto aos barramentos fazerem com que os mesmos assimilassem e amortizassem os picos e vazões de cheias; sobre o fato de a fazenda ser atendida pela rede pública de água da Sanasa, dispondo internamente de uma rede de distribuição, e que, para o esgotamento sanitário, existia uma rede coletora interna, que atendia todos os edifícios da fazenda, e subdividia-se em duas bacias de esgotamento, cada qual com seu sistema de tratamento, que consistia em decantadores e filtros biológicos; sobre o fato de os lançamentos serem feitos em um pequeno afluente do Córrego São Vicente e no Córrego Sete Quedas junto à divisa da jusante da propriedade; sobre a ocorrência da primeira fase de ocupação a partir do ano 2001, sendo que apenas nas etapas subseqüentes se fará necessário o aporte de vazões de maior magnitude, cujas diretrizes para o sistema de abastecimento, reservação e distribuição de águas obedecerão as normas e procedimentos definidos pela Sanasa, não só visando o atendimento deste projeto, mas também o abastecimento dos bairros do entorno; sobre o fato de estar prevista, para o atendimento da hora de maior consumo durante o período diário e conforme determinação da Sanasa, a implantação de três reservatórios de distribuição; sobre o fato de o estudo do esgotamento ter visado também atender, através de tratamento em conjunto, os efluentes gerados pelos sistemas de esgotamento provenientes do Setor Bandeiras, Mercedes e Sete Quedas; sobre o fato de o Córrego Sete Quedas possuir dois principais formadores cujas nascentes estavam a montante da Via Anhangüera, em área de 120 hectares já totalmente urbanizadas e que abrangia o bairro Parque da Figueira; sobre o fato de o restante da área a montante da Rodovia Anhangüera estar ocupado por pequenas chácaras, cujo exemplo era a área situada ao longo do Córrego da Cachoeira, afluente do São Vicente pela margem esquerda; sobre o fato de a Bacia Hidrográfica do Córrego Taubaté, apesar de não se situar dentro do empreendimento, dever ser mencionada devido a sua proximidade da área de influência da fazenda e também pela grande ocupação urbana existente; sobre o fato de a rede hidráulica existente na Fazenda Sete Quedas permitir a construção de 17 pequenos e médios barramentos ou represamentos, todos com maciço de terra e vertedores com as mais diversas formas; sobre o fato de a metodologia de análise elaborada para este EIA/RIMA apresentar um novo modelo cujo enfoque sistêmico era a premissa que norteava a sustentabilidade sócio-econômico ambiental, da qual o sistema viário era somente suporte físico enquanto o sistema de transporte garantiria a gestão qualificada dos serviços; sobre a hipótese de implantação do plano urbanístico de Sete Quedas conceber um sistema de transportes para o empreendimento possuindo componentes estruturais de sustentabilidade, que eram a mútua acessibilidade rodoviária, a integração física e a viabilização financeira do sistema viário municipal bem como a integração entre o uso do solo e transportes; sobre o fato de o sistema viário do empreendimento dispor de uma localização privilegiada interna, o quadrilátero rodoviário de maior capacidade viária do Estado de São Paulo, formado pelas Rodovias Anhangüera, Santos Dumont e Bandeirantes, e pelo elo do anel de contorno rodoviário de Campinas a 3 km de todas as rodovias e interligado pelas marginais das Rodovias Anhangüera e Santos Dumont; sobre o fato de o sistema viário do empreendimento internalizar as diretrizes viárias do Plano Diretor de Campinas e priorizar as diretrizes viárias anelares, interligando os principais corredores radiais e induzindo a ruptura do sistema radiocêntrico, transformando-o em radioconcêntrico, em cujo contexto as ligações entre vias radiais se davam através de anéis viários; sobre o fato de os impactos negativos advindos da execução desse projeto serem reduzidos não só por aproveitar ao máximo o sistema viário existente, mas também por suas novas diretrizes estarem predominantemente nas faixas dos espigões resultando numa menor relação de corte/ aterro; sobre o fato de a interdependência transporte e uso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

do solo amplamente difundida nas organizações públicas e acadêmicas como elemento vital para a qualidade de vida urbana rica de modelos teóricos carecer de um modelo real cujas premissas estruturadoras devem incorporar conceitos de vanguarda como não-viagem, transporte não-motorizado, sistema inteligente de trânsito, gestões qualificadas e transporte público privado; sobre o fato de estes quesitos estarem materializados na concepção deste plano de desenvolvimento urbanístico, possibilitando avaliações qualitativas no atual estágio dos estudos que poderiam ser parcialmente quantificadas na elaboração dos projetos e plenamente mensuradas quando do funcionamento completo do empreendimento, notadamente através das gestões qualificadas na forma de parcerias público/privado; sobre o fato de os principais aspectos sócio-econômicos resultantes da implantação do empreendimento serem a criação de empregos, infra-estrutura e locais de trabalho no quadrante, bem como a geração de receitas tributárias para o Município; sobre o fato de o estudo de impactos sócio-econômicos definir uma área de influência direta que abrangia toda a região metropolitana de Campinas, equivalente a um universo de dois empregos a serem criados pelo empreendimento, concentrando-se em dois momentos distintos, que eram a fase de implementação e construção e o funcionamento parcial ou pleno da comunidade após implantada; que, na primeira fase, serão criados cerca de 2 mil empregos por ano, totalizando 40 mil novos empregos ao longo de vinte anos de implantação do projeto; sobre o fato de serem gerados, após a implantação de cada uma das quatro etapas previstas, 3 mil e 200 novos empregos permanentes por ano que totalizarão, ao final, 65 mil novos empregos; sobre o fato de que serão criadas, em função da implantação de áreas de comércio e serviços no interior do empreendimento, infra-estrutura e equipamentos, hoje inexistentes no quadrante, que atuarão não só suprindo a região de produtos e serviços para os quais havia demanda, mas não havia oferta, e também criando locais de trabalho numa região onde contraditoriamente vivia uma população extremamente carente de recursos e de alternativas deste tipo; sobre o fato de somarem-se a isso as áreas institucionais distribuídas em 18 pontos distintos do empreendimento, que abrigarão os equipamentos sociais necessários, como escolas e postos de saúde; sobre o fato de estar reservada uma área institucional de 170 mil metros quadrados onde deverá ser implantado, pela Prefeitura, um centro de eventos e convenções; sobre o fato de não haver ônus para a Prefeitura do ponto de vista da receita pelo fato de o empreendedor ser responsável pela implementação de uma série de infra-estruturas básicas; sobre o fato de os impactos sócio-econômicos decorrentes da implantação do empreendimento estenderem-se a todo o quadrante, gerando empregos e implantando equipamentos e infra-estrutura de uso público, comércio, serviços, educação e saúde; sobre o fato de o Estudo de Impacto Ambiental contemplar a elaboração de uma matriz de impactos tendo como ponto de partida o seguinte critério de classificação de riscos: a categoria 1 correspondendo o baixo risco, quando não há degradação do sistema nem ameaça a terceiros, à comunidade e ao meio ambiente; categoria 2, de risco médio ou pouco significativo, abrangendo casos de degradação moderada e danos menores ao sistema, a terceiros e à comunidade ou ao meio ambiente, sendo controlável; a categoria 3, de alto risco, abarcando casos em que há degradação do sistema com danos substanciais físicos tanto a ele, como a terceiros, à comunidade e ao meio ambiente, implicando em ações corretivas para evitar seu desdobramento em catástrofes; e sobre o fato de este empreendimento ser, portanto, um novo paradigma para o desenvolvimento de propriedade de grande porte dentro de uma perspectiva que prioriza a minimização dos impactos negativos, a potencialização dos impactos positivos também visíveis na geração de empregos e tributos e na recuperação de uma região de Campinas com elevado grau de desordenamento urbano. Passou-se à etapa em que se pronunciam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Cadastradas no Consema. Ari Fernandes, o primeiro a se manifestar, teceu as seguintes considerações: que não havia como se questionar a validade ou adequação de um empreendimento de uso habitacional para esta área; que, na audiência anterior, foi feita referência também à implantação de indústrias neste projeto, o que não havia acontecido por ocasião da apresentação que acabava de ser feita, motivo por que solicitava fossem dados esclarecimentos a este respeito; que, como planejador, como pessoa preocupada com o meio ambiente e com o crescimento urbano de Campinas, sua preocupação não dizia respeito ao uso habitacional, que vinha sendo desenvolvido de forma competente e criteriosa, mas ao fato de ele se prender a um setor da cidade de Campinas que representava a parte significativa de uma área verde de usos diversificados - agrícola, rural, campos sem utilização nenhuma, chácaras de recreio, lazer, turismo - e que tendia a ser ocupada com uma relativa rapidez nos próximos anos; que se sabia que havia outros empreendimentos em projeto, em gestação, e alguns já iniciando processo de licenciamento ambiental, o que levava a que se tivesse preocupação com a região metropolitana e com seus desdobramentos; que as duas conurbações importantes de Campinas eram uma ao norte com Sumaré, um pouco Paulínia, mas, principalmente, com Sumaré e Hortolândia, e outro ao sul, com Valinhos; que uma conurbação que todos os estudos municipais e estaduais apontavam como indevida era exatamente na região que o Plano Diretor de Campinas definiu como área imprópria para a urbanização; que a questão que estava preocupando era em que medida a aprovação, o licenciamento, não gerará o famoso precedente que permitiria que as outras seis fazendas de Sete Quedas se tornassem em empreendimentos também urbanizados, o que faria com que essa grande área verde da cidade deixasse de existir; que, no Município de Valinhos, havia também uma pressão de urbanização junto à divisa municipal a sudeste da Fazenda Sete Quedas, pois já havia empreendimentos, e condomínios, ou seja, transformação do solo rural em solo urbano em uma escala preocupante; que a área diretamente afetada pelo empreendimento atravessava a Estrada Velha, abrangia todos os loteamentos lindeiros à propriedade do Bradesco, inclusive pegando o eixo da estrada que ia pelo menos até a transposição do Rio Capivari; que era preciso pensar esse coletivo, esse conjunto, esse território como um todo e essa era uma responsabilidade da Prefeitura Municipal, do Poder Público Estadual; que o empreendimento deveria ser visto muito mais no seu impacto e no seu entorno imediato e se devia levar em consideração as micro bacias; que a microbacia do Córrego Taubaté abrigava duas das maiores ocupações de Campinas, o Parque Oziel e o Jardim Monte Cristo, com favelas e configurações habitacionais de baixa renda, bastante precárias; que, em relação à metodologia que se estava empregando em outras cidades com porte de Campinas e do mundo, o critério era pegar os arredores da cidade e trabalhar cada micro bacia urbana estabelecendo, antes, as diretrizes e, depois, colocando em cima o mapa das propriedades, porque não seria o projeto de cada proprietário que diria que parte do Rio ele preservaria, a quantos metros ele não construiria, mas uma diretriz geral para aquela micro bacia; que esta porcentagem da área rural, mesmo que viesse a ser posteriormente fixada porque não havia este planejamento, poderia significar uma troca de potencial de uso urbano por uso rural, e os empreendedores, que já não puderem dispor dessa porcentagem por haverem ocupado, farão algum tipo de operação urbana para compensar áreas que seriam permanentemente agrícolas, sem prejuízo para o proprietário daquela grande área; que o mesmo mecanismo da troca de uso do solo urbano, que era corrente e já usado em muitas cidades, estava na lei orgânica; que um dos compromissos, portanto, seria o enquadramento num possível banco de compensação de uso rural, uso urbano, quando ele for criado; que a outra questão era o tratamento do esgoto dos entornos, pois o relatório da Sanasa pedia que os empreendedores reservassem dentro da área um espaço para tanto; que, na



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

verdade, o local da estação de tratamento de esgoto devia ser na confluência do Córrego Sete Quedas com o de São Vicente; que outra questão dizia respeito à necessidade de equipamentos comunitários na vizinhança, motivo por que a urbanização da Fazenda Sete Quedas tinha de ter compromisso tanto com a parte técnica como com obras sociais nos seus arredores; que havia dúvida sobre a natureza mais popular, que dispunha de uma área pequena, e que a proporção de imóveis destinados às classes média e média-alta era desproporcionalmente superior em comparação com aqueles destinados às classes média, média-média, média-baixa e popular propriamente dito; que poderia haver o compromisso de que os reajustes das quatro etapas privilegiassem a ampliação de unidades para a baixa renda, o que daria, com certeza, um caráter mais harmônico ao entrosamento desse empreendimento com seus entornos. O segundo representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema a se manifestar foi André Queirós Guimarães, que teceu as seguintes considerações: que uma pessoa pediu para obter acesso ao EIA/RIMA e foi informado que ele não estava disponível, embora ele devesse estar à disposição desde as 19 horas, e não apenas depois que alguém o procurou, contrariando a Deliberação do Consema 50/92, uma resolução da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e a Constituição Federal (o Secretário Executivo pediu aparte e informou que o EIA/RIMA estava à disposição no hall de entrada); que sobre este empreendimento já foi realizada uma audiência pública, ocasião em que os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema ficaram perplexos com o local escolhido, por ser afastado do centro de Campinas, na fazenda onde seria implantado o empreendimento, a Fazenda Sete Quedas, com dificuldade de acesso; que o protesto dos representantes deste Coletivo propiciou a realização de uma nova audiência neste local de fácil e amplo acesso à comunidade; que a área desse empreendimento correspondia a áreas de três Municípios da região, como Louveira, Itupeva e Vinhedo, como se eles se juntassem numa gleba, embora sua área total fosse de mais de 200 km² enquanto este empreendimento estava colocado numa gleba de aproximadamente 6 milhões de m²; que para que se pudesse compreender o desafio posto ao conjunto da sociedade, do Estado, da iniciativa privada e da sociedade civil, quando das discussões públicas dos Estudos de Impactos Ambientais e seus respectivos Rimas, os Professores Aziz Ab'Saber e Clarita Miller Praterberg, num ensaio sobre o papel do conhecimento da previsão de impactos, explicitam sua grande importância em países do Terceiro Mundo como o nosso, afirmando que prever impactos nessa ordem de idéias significava aplicar uma vacina contra o uso incorreto de tecnologias ou de falsas argumentações, ou seja, se tratava de uma espécie de antídoto contra os desvarios do capitalismo selvagem, evitando-se os radicalismos e se exigindo, ao mesmo tempo, a correção na construção do futuro; que nascera nesta cidade e que a entidade que representava se localizava na cabeceira do Rio Capivari, entre os Municípios de Judiaí e Louveira; que lera o Plano Diretor de Campinas, aprovado em 1996, e os estudos realizados, visando compreender a inserção da cidade de Campinas numa região maior; que tinha dúvidas em relação a esse empreendimento, as quais não foram desfeitas após as discussões anteriores e a leitura do relatório; que a principal dúvida dizia respeito à delimitação das áreas de influência indireta e da área diretamente afetada; que todos os aspectos positivos do empreendimento, ao suprir uma demanda de infra-estrutura, de falta de áreas de lazer, eram contrabalançados pelos impactos provocados na cidade de Campinas e em sua região metropolitana, e diziam respeito ao abastecimento de água; que a disponibilidade por habitante/ano passava a ser extremamente preocupante, uma vez que os cenários faziam antever escassez absoluta; que a implantação desse empreendimento implicava, no universo final dos seus vinte anos, uma demanda de 360 litros por segundo; que a cidade de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Campinas utilizava 4,4 m³ por segundo de uma outorga de 5 m³ por segundo da ETA 1 e ETA 2 do Rio Atibaia, enquanto este empreendimento significava quase 60% dos 0,6 restantes; que este estudo deveria ser mais bem equacionado em relação à demanda hídrica; que era necessário também entender o que significaria este empreendimento para o sistema viário, para os recursos hídricos, para a geração de resíduos e esgoto; que, em seu estudo, a Sanasa afirmava que o empreendimento atenderia 70 mil pessoas, no máximo em vinte anos, embora falasse em 9.600 pessoas que vinham, circulavam, pois não se fixavam em algum local, e que era necessário definir-se quem eram essas 9.600 pessoas; que os riscos não podiam estar única e exclusivamente restritos à gleba da fazenda, pois ela estava inserida num contexto urbano e que a região no sentido sul fosse agrícola, com pequenas e médias propriedades rurais; que tinha de ser melhor dimensionada a área de influência direta, a área diretamente afetada; que era importante o tratamento dos resíduos para diminuir sua quantidade; que, respondendo um ofício que o empreendedor lhe havia encaminhado, a Prefeitura Municipal de Campinas informou o preço para recolhimento de resíduos no Aterro Sanitário Delta I, cuja vida útil estava projetada para o ano 2010 e com capacidade de expansão; que este aterro era um lixão, embora o Plano Diretor dos Resíduos Sólidos para o Município de Campinas tivesse uma concepção boa; que houve uma descontinuidade das políticas públicas em relação aos resíduos sólidos, o que contribuiu para que o Aterro Sanitário Delta I se transformasse em um lixão; que esse empreendimento realmente era diferente do convencional e devia ser tratado dessa maneira; que houve publicidade do Estudo de Impacto Ambiental, tendo sido distribuído vários deles, o que normalmente não acontecia com este tipo de empreendimento no Estado de São Paulo; que, com relação a algumas questões colocadas na primeira audiência pública, principalmente em relação às medidas mitigadoras, cabia ao empreendedor implantar um emissário de esgoto; que a Sanasa instalará a Estação de Esgoto dentro da área do empreendedor, que cedeu a área, e esta estação de tratamento de esgoto tratará o esgoto de outros bairros; e, por último, que o empreendimento era uma cidade dentro de outra cidade, motivo por que era necessário que fossem avaliadas com mais cuidado as medidas mitigadoras e os impactos associados. Passou-se à etapa em que se manifestavam os representantes da sociedade civil. João Mangabeira, representante da Embrapa, teceu as seguintes considerações: que se constatava uma forte pressão de ocupação nas serras do Município, o que vinha sendo acompanhado via satélite e por trabalho de campo; que se estava constatando também que a agricultura, principalmente a pequena agricultura do Município de Valinhos, se encontrava em regressão pela forte pressão imobiliária que existia nessa região, fazendo com que o preço da terra ficasse proibitivo; que um empreendimento desse porte era benéfico do ponto de vista do ordenamento territorial, porque possibilitava o planejamento racional do uso das serras; que ele também era positivo do ponto de vista sócio-econômico, pela possibilidade da geração de emprego e de recursos para o Município. Professor Aristides Almeida Rocha, professor do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, teceu as seguintes considerações: que vinha trabalhando com a Fapesp, a Embrapa e a Unicamp e tinha interesse de que se tivesse cuidado com as questões ambientais; que este projeto estava sendo muito bem conduzido, embora, como todo e qualquer projeto, tivesse alguns problemas que precisavam ser aparados, motivo porque se estava reunido; que este projeto era extremamente bem cuidado e o único aspecto a ser aparado dizia respeito aos resíduos sólidos; que o equacionamento que se estava trazendo para os resíduos sólidos previa a reciclagem e a coleta seletiva para minimizar o volume e se evitar problemas ambientais; que a associação com o Poder Público, apesar das mazelas comentadas pelo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiro André Guimarães, poderia possibilitar a continuidade do Projeto Delta I, não só com o aterro que já existia e que possivelmente devia ser melhorado, mas com a outra fase do projeto, isto é, reciclagem, compostagem, incineração em etapas; que havia uma boa possibilidade para que isso ocorresse, sem afetar a vida útil do aterro. Professor Roque Passos Crivelli, Professor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, teceu as seguintes considerações: que um ponto bastante incomum e positivo era a participação técnica e econômica do empreendedor na implantação do sistema de água e esgoto dentro da área, além da sua participação financeira nas obras complementares externas à área do empreendimento; que era bastante interessante também o tratamento de esgoto dentro da própria bacia, essa concepção modular acompanhando o crescimento demográfico era uma alternativa bastante interessante se isso for conjugado a técnicas de tratamento moderna, como a associação de processos híbridos anaeróbico/aeróbio; que, se esta técnica for implantada de maneira modular nessa bacia, constituía um fato amplamente favorável sob o ponto de vista de saúde pública e ambiental; que lhe havia causado certa estranheza, mas favorável, o fato também de essa estação de tratamento de esgotos implantada modularmente atender também aos bairros da circunvizinhança. Lucena Júnior, aluno da Faculdade de Ciência Ambiental da USP, teceu as seguintes considerações: que pôde constatar que a Fazenda Sete Quedas apresentava uma grande vantagem, ao ser implantada em etapas, o que evitará danos ao ambiente como ocorriam em seus arredores; que esse empreendimento ia ao encontro das tendências atuais. Márcia Correia, representante da Sociedade Profissional da Diversidade das Espécies, teceu as seguintes considerações: que esse EIA/RIMA estava muito bem feito; que, sob a mata ciliar, diversas vezes o EIA/RIMA citava a vegetação que existia na fazenda e todas as vezes ela trazia um dado diferente; que, em um determinado momento, ela se referia à preservação e à recuperação das grandes porções de áreas verdes, em um outro momento dizia que não ocorriam significativas vegetações nativas, em um outro dizia o mesmo em relação à vegetação herbácea, sem especificar exatamente o que era vegetação herbácea, que, em um outro momento, falava das áreas incluídas no Código Florestal como as de preservação permanente e que serão objeto de manejo e recuperação de mata ciliar, ao mesmo tempo que dizia que não mais existia mata ciliar; que, ao mesmo tempo que falava que estava tudo arrebentado, falava que não estavam descaracterizadas as partes dos lagos e ainda fazia referência às garças, único animal citado; que, sobre os recursos hídricos, se tinha de levar em conta que se estava construindo uma cidade em cima de uma bacia hidrográfica, que era a Bacia de Sete Quedas, que será diretamente afetada pelo empreendimento; que essa bacia era quase a totalidade da fazenda, com exceção de uma pequena porção que drenava para sub-bacias e ia para o Rio Capivari, que, como todos sabiam, abastecia 10% da região de Campinas; que, igualmente como todos sabiam, o grande problema do próximo milênio seria a água; que esse EIA/RIMA possuía duas denúncias muito sérias, uma delas sobre um aterro sanitário clandestino em operação com lixo, inclusive hospitalar, na Fazenda Taubaté ao lado desse empreendimento, enquanto a Sanasa mantinha em operação a estação elevatória denominada EE no Parque Figueira, revertendo para a bacia do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ribeirão Piçarrão os esgotos industriais do bairro; que também a firma chamada Maxsol, que produzia café solúvel, jogava todo o resíduo dentro dessa bacia; que a Prefeitura havia aprovado esse projeto de águas e de esgotos, embora todo o esgoto da Vila Ipê e de São Vicente fossem para o Piçarrão; que do EIA/RIMA constava que a Secretaria de Meio Ambiente de Campinas foi consultada e definiu que o sistema de tratamento para a implantação da Fazenda Sete Quedas, visando adequar o resíduos sólidos por ela gerados, seria o mesmo de coleta e, conseqüentemente, utilizaria o sistema municipal; que, para as atividades industriais e comerciais, os resíduos deveriam ser tratados por ocasião da efetiva implantação das indústrias; que, portanto, serão implantadas indústrias e gerada poluição industrial - e o destino todo desse esgoto, conduzido por interceptadores?; que serão construídos emissários em locais de cotas mais baixas, sempre juntos ao fundo dos vales para permitir a interceptação da rede de esgoto conduzindo por gravidade o efluente coletado até o tratamento ou destino final, que não se sabia qual era; que se devia pensar que era uma outra cidade sendo construída em cima de uma grande bacia, de uma grande bacia hidrográfica de Campinas, e que o grande problema atualmente era a água. Wilson Ferreira, do Instituto de Biociência da USP, teceu as seguintes considerações: que, do ponto de vista da fauna, chamou sua atenção o plano de recuperação das matas ciliares, que contribuirá para o aumento da diversidade das aves na região; que, segundo os dados obtidos com a pesquisa que vinha desenvolvendo, essas aves eram particularmente sensíveis ao tamanho da área e à diversidade de *habitats* que existiam em seu entorno; que a recuperação dessas matas ciliares vinha ao encontro do aumento e da melhoria das condições ambientais para a fauna. Jorge Jesus Batista, vinculado ao Instituto de Geociência da Unicamp, teceu as seguintes considerações: que, como estava realizando um levantamento naquela região, exatamente para a legalização das extrações de argila Itaguá, na Bacia do Rio Capivari, enfatizava que era mínimo o potencial de erosão daquela região; que a declividade era mais ou menos questionável em termos de vulnerabilidade e erodibilidade do terreno; que, nessa região, ocorriam rochas cristalinas, e não sedimentares; que, do ponto de vista geotécnico, já que se tratava de um empreendimento urbanístico destinado à construção, não haveria nenhuma dificuldade, embora os empreendedores devessem tomar cuidado com a execução dos trabalhos de terraplanagem de forma desordenada, porque, se forem executados desta forma, a limpeza do terreno e a terraplanagem, pode ter lugar um processo de assoreamento; que, portanto, só pode ser executada a limpeza do terreno na hora em que se for utilizar exatamente aquela parcela do terreno, e não fazê-lo de forma generalizada, buscando barateamento. Amauri Santarosa de Laia, representante do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e Serviço de Esgoto, teceu as seguintes considerações: que chamava atenção para a situação dos recursos hídricos, uma vez que, do total da massa do Planeta, cerca de 70% era constituída de água e, desse total, pouco menos de 7% estava disponível para o homem; que um estudo elaborado pela Sanasa de Campinas constatou a deficiência de recursos hídricos para a região e que a Bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, onde se inseria o Município de Campinas, vivia uma situação tão crítica como a de outros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

países da África; que o Instituto de Geociência da Unicamp, junto com o Instituto de Economia, realizou uma pesquisa recente falando a respeito da disponibilidade hídrica da bacia, dizendo que existia disponibilidade, embora não fosse feita a gestão da bacia; que este estudo avaliou as vazões médias do Rio Piracicaba, no período de 1980 a 1998, e das vazões mínimas durante anos, e apontou que a vazão estava abaixo de 20 m³/s aproximadamente quarenta dias por anos; que esta pesquisa mostrava ainda que a vazão natural do Rio Piracicaba, numa das estações de medição da CESP localizada no Município de Piracicaba, era de 126 m³/s e que, no período de estiagem ela caía, prejudicando a captação dos Municípios e das indústrias; que uma norma ambiental criada pelo governo determinava a necessidade de se manter uma vazão de 40 m³/s em Piracicaba; que, durante quarenta dias, se estava sujeito a uma vazão de 20 m³/s abaixo do que determinava o próprio governo do Estado; que o que estava abaixo de 1.700 m³/s estava dentro de um estresse hídrico; que, entre 1.000 e 1.700 m³/s, se estaria dentro de um período de escassez crônica e, abaixo de 500 m³/s, se estaria dentro de um período de escassez absoluta; que chamava a atenção dos presentes e dos técnicos da Secretaria de Meio Ambiente para o seguinte aspecto: que, quando se autorizava um empreendimento sem antes avaliar o conjunto dos aspectos, se assumiam riscos; que a Bacia do Piracicaba abrangia vários Municípios da Região Metropolitana de Campinas, razão por que não se podia avaliar esse empreendimento apenas do ponto de vista de sua localização, mas de toda a região que recebia água da Bacia do Piracicaba.. Sertório Pereira Batista, Vice-Presidente da Associação de Bairros São José, chamou atenção para os impactos que este empreendimento poderia provocar nos recursos hídricos. Joaquim Tadeu Miranda, presidente da Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar Regional de Campinas, teceu as seguintes considerações: que a Polícia Militar era responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo e que este policiamento englobava o Corpo de Bombeiros na área de sinistros, como desabamentos, desmoronamentos, incêndios e inundações; que a Polícia Florestal fiscalizava as reservas permanentes, as áreas de preservação, usando uma metodologia simples para executar o seus serviços; que ela descobria os pontos críticos de criminalidade e, através desses pontos críticos, traçava um roteiro de policiamento preventivo e esse roteiro era adequado de acordo com as vias de acesso; que até para os lixões citados a Polícia Florestal só podia deslocar-se se houver uma denúncia, uma vez que eles não faziam parte de um roteiro natural de policiamento tendo em vista a precariedade da região; que a entidade que dirigia estava aguardando ansiosamente a aprovação desse projeto, que seria benéfico para a cidade de Campinas. José Otávio Bigato, representante da Associação dos Proprietários Rurais e dos Moradores do Bairro Pedra Branca e região, teceu as seguintes considerações: que a região que representava possuía aproximadamente duas centenas de pequenos proprietários rurais, de moradores e algumas chácaras de lazer, e que o empreendimento que estava sendo discutido já havia sido analisado pela comunidade local, que o aprovara por representar uma ocupação planejada para a região; que ele vinha sendo discutido há 5 ou 6 anos, devendo contemplar a ocupação de cerca de 70 mil pessoas nos próximos vinte anos, embora, nesses últimos cinco anos, tenha já ocorrido uma



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ocupação desordenada que possivelmente atingiu 70 mil pessoas; que, para os moradores e proprietários rurais daquela região, este empreendimento traria benefícios, pois contribuirá para resolver problemas sérios de segurança na região, tendo a sociedade se mobilizado e trabalhado junto com a Polícia Militar. Marcelo Beica, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, teceu as seguintes considerações: que não falava como Presidente do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano, mas, sim, como arquiteto e urbanista, uma vez que o projeto não foi ainda levado para o Conselho e ele não poderia usar a palavra do Conselho para falar sobre ele; que todos sabiam que, em Campinas, havia um déficit habitacional muito grande, em torno de 120 mil habitantes, e que vários estudos foram feitos para tentar solucionar de alguma forma esse problema sério; que, para sua surpresa, tomou conhecimento de que este projeto, além de promover um crescimento organizado, atingiria 70 mil habitantes, razão por que não entendia que houvesse tanta demora em sua aprovação; que o Município de Campinas merecia um crescimento rápido, organizado, com o incentivo dos empreendedores, com o incentivo dos Poderes Executivo e Legislativo, para que sejam solucionados os problemas de habitação; que no Município de Campinas antigamente havia muito mais oferta de lotes e isso fazia com que os terrenos fossem mais baratas e, assim, não houvesse problemas de invasão; que se deveria acordar para soluções rápidas, emergenciais de habitação. Ronald Talimoto, Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil/Campinas, teceu as seguintes considerações: que solicitava esclarecimento se haverá ou não instalação de indústrias; que chamava atenção da Administração Pública, pois se tratava de uma área para a qual havia o projeto de se instalar uma cidade de forma modular; que achava que a vida útil do aterro sanitário realmente não alcançaria o ano 2010; que o ponto positivo que considerava desse empreendimento era o fato de ele estar trazendo para discussão uma área, uma grande área que considerava totalmente degradada, passível de recuperação urbanística; que este projeto não negava a cidade, não negava o entorno, estava inserido, adaptado, crescendo junto com a cidade, diferentemente de outros empreendimentos que, para se instalarem, pretendiam mudar o zoneamento de uma quadra inteira sem uma consulta prévia; que o empreendimento propunha que a cidade crescesse em vinte anos e alguns ambientalistas não percebiam esta questão e argumentavam como se a implantação desse empreendimento acontecesse amanhã; que parabenizava, em nome do Instituto de Arquitetos, aos projetistas, aos urbanistas e aos arquitetos que fizeram esse tipo de proposta.; que, como cidadão de Campinas, considerava muito importante discutirem-se os impactos, o que dava para fazer e o que não dava.. Mauro Costa, representante da OAB de Valinhos, declarou ver com bons olhos este projeto. Professor Evaristo Eduardo de Miranda, do Departamento de Ciências Ambientais da USP, teceu as seguintes considerações: que acompanhara a última audiência pública, embora não tivesse se manifestado; que reiterava os pontos de vista emitidos pelo Professor Aristides e felicitava a Secretaria pelas considerações que ela fez nas iniciais desse projeto, a maneira como ela o conduziu, o que levou a resultados muito importantes; que todos os projetos eram objeto de crítica, mas que se tinha de levar em conta que se estava diante de um caso que, se não era um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

modelo, era um bom exemplo a ser seguido por outros empreendimentos. Passou-se à etapa em que as pessoas se manifestaram em seu próprio nome. Fábio Albamonte Amaral Filho expôs os seguintes pontos de vista: que parabenizava o projeto, especificamente quanto à parte de preservação ambiental e conservação dos recursos hídricos e também no que se referia às áreas de preservação permanente, mediante a implementação de matas ciliares e enriquecimento florestal; que aprovava também o projeto de drenagem da área, porque as barragens existentes na propriedade, em torno de 17, iriam ser preservadas e adequadas, podendo dessa forma conter os picos de cheia da bacia, que se tratava de uma bacia relativamente grande, o que tornava necessário o amortecimento de suas águas; que essas barragens, devidamente adequadas, praticamente reduziriam 50% das vazões, como mostravam os estudos apresentados. José Salomão Fernandes teceu as seguintes considerações: que ninguém se referira à preservação da fauna, portanto, embora fosse necessário que se conservassem os meios para a sua sobrevivência, porque senão ela seria banida e desapareceria; que o ser humano não era dono, não era senhor das terras em que vivia e que esses animais também tinham direito à vida, pois sem eles os homens não eram nada. Kelma Marineide Tavares de Camargo teceu as seguintes considerações: que respeitava bastante a posição de todos os técnicos que estiveram e estavam envolvidos com esse trabalho; que as áreas dos grandes centros eram ocupadas indiscriminadamente; que tinha certeza de que haverá uma convivência pacífica entre este empreendimento e os bairros vizinhos; que a profissionalização da mão-de-obra para a construção e manutenção do empreendimento era essencial; que perguntava por que o Poder Público demorava em analisar este projeto enquanto permitia que a cidade se tornasse alvo de invasões ou ocupações, e lhes concedia toda a infra-estrutura necessária, em detrimento, pois, dos cidadãos; que não se poderia recuar frente a dificuldades na aprovação de projetos como este; que os moradores da cidade deveriam unir-se para que empreendimentos como esse fossem desenvolvidos, obtendo êxito o desenvolvimento ordenado da cidade. Ernestina Gomes de Oliveira expôs os seguintes pontos de vista: que não vinha colocar-se contrária ao empreendimento, que, como empreendimento urbanístico, era bom; que a viabilidade desse empreendimento precisou de um decreto da prefeitura estabelecendo as diretrizes; que, antes dele, existia uma lei de ocupação do solo que definia aquela área como zona 18, definindo-a assim como de interesse ambiental, tornando necessárias, para sua ocupação, diretrizes especiais, que vieram a ser contempladas por esse decreto; que a dúvida era a seguinte: a densidade de ocupação no empreendimento era por volta de 136 habitantes por hectare, uma densidade bastante alta para uma área de interesse ambiental; que, em vista disso, gostaria de obter informações sobre a densidade média de Campinas e se haveria possibilidade de se repensar essa densidade de forma a adequá-la a uma área de interesse ambiental; que esta área, pelo Plano Diretor de Campinas, que era um plano de 96, e não tão antigo, localizava-se numa zona que ou não devia ser ocupada ou ocupada de forma bem controlada; que o projeto de uma alguma forma atendia à determinação do Plano Diretor, na medida em que se definiram diretrizes para ocupação para ele, embora em relação à densidade populacional restassem algumas dúvidas. José Roberto Miranda expôs os seguintes pontos de vista: que, nos últimos dez anos, se tinha acompanhado, com grande tristeza, um processo intenso



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de ocupação desordenada das terras, determinado pela especulação imobiliária e pela pressão de ocupação; que, por todas as razões apresentadas durante a audiência, era louvável qualquer iniciativa de fazer a ocupação com ordenamento territorial; que as imperfeições do projeto poderiam ser discutidas nas instâncias competentes e nos meios científicos e que havia condição de se compatibilizarem as necessidades e as ansiedades que os diferentes segmentos da sociedade possuíam; que um enfoque interessante do EIA/RIMA era o que dizia respeito à educação ambiental, além da melhoria dos *habitats* para a fauna; que outro aspecto dizia respeito ao replantio das matas ciliares, sugerindo condições de alimento e abrigo para os animais, o que, sem dúvida, possibilitará o recrudescimento das populações selvagens; que considerou muito interessante as questões ligadas à educação ambiental, por envolver os trabalhadores durante um período de trabalho; que este aspecto de dar condições de aprendizado na área de educação ambiental aos trabalhadores motivará um novo tipo de bairro, um novo tipo de ocupação. Roberto Zomataro solicitou aos deputados presentes que, com base nas pesquisas realizadas por sua empresa, a Pró-Pesquisa, que trabalhava com os dados populacionais do Município de Campinas há mais de doze anos, que levassem adiante o processo de metropolização da região, pois, em 2005, haverá 1 milhão e 32 mil pessoas; em 2010, 1 milhão e 100; em 2015, 1 milhão 116 e, em 2020, 1 milhão 207; que a região atraía grandes contingentes populacionais; que, por estas razões, a região apresentava atualmente uma carência de moradia, pois 20% da população morava de aluguel ou em casas cedidas; que este fato talvez pudesse ser explicado pelo baixíssimo e decrescente grau de residências financiadas, uma vez que, em 1997, apenas 9% do total das residências foi financiada, e este ano, 1999, apenas 7%; que, se mantidas essas condições, em 2020, existirá uma carência de 11.500 habitações. Passou-se à etapa em que fizeram uso da palavra os representantes do Conselho. Carlos Alberto Bocuhy teceu as seguintes considerações: que conhecera a Fazenda Sete Quedas por ocasião da outra Audiência Pública; que uma das questões mais pungentes na sociedade brasileira, em termos de gestão, era a independência da sociedade civil, que se manifestava durante as audiências públicas, quando se podia aferir a vontade da comunidade; que as audiências públicas eram um momento em que a Secretaria de Meio Ambiente do Estado, precisamente o Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, se abria para a sociedade para ouvir a opinião independente de seus diversos segmentos; que, nesses momentos, sua expectativa era ver o que era a defesa do interesse privado e a defesa do interesse público, daquilo que era interesse da sociedade como um todo; que, nessas ocasiões, muitas vezes o próprio consultor do EIA/RIMA se apresentava como sociedade civil, o que gerava um certo tipo de confusão; que talvez se pudesse trabalhar alguma coisa no Conselho Estadual do Meio Ambiente, em termos até de ética, esclarecendo quando as pessoas estavam impedidas muitas vezes de se manifestar, porque estavam atreladas indiscutivelmente ao empreendedor; que, com relação ao empreendimento, constatava que, quando o empreendedor se propunha a desenvolver a cidade na forma como ele concebia e dentro do seu próprio patrimônio, o Poder Público perdia totalmente sua participação no processo; que ocorria uma auto-regulamentação da sociedade, que se dava principalmente pelo setor econômico, que estava



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ligado ou praticando a especulação imobiliária., e que, quando se referia à especulação imobiliária, não o fazia no sentido negativo, porque auferir lucro era uma questão totalmente ética; que, se o Município de Campinas vai entregar seu ordenamento territorial à iniciativa privada, perguntava pelo Poder Público, pelo setor de planejamento da cidade, pelos planejadores, perguntava se eles estavam correndo atrás das invasões; que a realidade era a invasão, o que dava lugar para que o setor privado entrasse em cena e propusesse a criação de novos bairros organizados, e a sociedade civil endossava este projeto; que, nesses momentos, pensava no educador Paulo Freire quando se referia à falsa generosidade; que aquilo de que a sociedade realmente precisava era a verdadeira generosidade, da presença do Poder Público, da presença do policial, de uma cidade organizada, de uma cidade ordeira, o que era impossível; que se tinha de um lado bolsões residenciais planejados e, de outro, invasões e a ausência do Poder Público; que isso acontecia em São Paulo e no Rio de Janeiro, em algumas regiões metropolitanas, e se estava caminhando, portanto, para o perfil dos morros do Rio de Janeiro onde o exército estava nas ruas para tentar coibir o tráfico de drogas e a contravenção, porque havia ausência do Poder Público, principalmente do setor de planejamento, e a constatação de que o Poder Público e as instituições privadas não estavam financiando aqueles que precisavam; que era essa discussão que devia ser instalada quando se planejava uma cidade e um empreendimento; que não entraria na consideração daquilo que o empreendedor oferece dentro do empreendimento porque, como todo empreendedor consciente, ele iria respeitar a lei, a saúde pública e os parâmetros que a sociedade organizada determinou para que ele fizesse o seu trabalho; que era preciso que se fizesse urgentemente um levantamento das condições ambientais de toda a região da bacia, ou seja, de toda a região que ficava entre São Paulo acima, Cantareira acima, até os limites desse processo; que o Consórcio Intermunicipal das Bacias do Piracicaba, Capital e Jundiaí era o primeiro consórcio intermunicipal que se criou com força política suficiente para brigar com a Sabesp; que se precisava criar alguns foros na região para discutir profundamente esta questão, o que seria de interesse também dos empreendedores, porque este empreendimento deverá, naturalmente, se sustentar, num horizonte de vinte anos; que se deveria voltar os olhos para esta situação e implementar na sociedade uma visão mais abrangente, e não pontual, não míope, a ponto de acarretar desastrosas conseqüências para o futuro. O conselheiro Mohamed Habib teceu as seguintes considerações: que havia ouvido excelentes apresentações e excelentes defesas do projeto e que concordava com a maioria dos dados apresentados, pois eram de excelente qualidade; que, no entanto, tudo o que foi colocado de positivo estava dentro dos limites do empreendimento e estava aprovadíssimo, mas que gostaria de analisar seu lado externo; que a região aqui, de acordo com deliberação do próprio Conselho Estadual do Meio Ambiente e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, foi a primeira região do Estado de São Paulo escolhida para desenvolver estudos e elaborar planos de planejamento ambiental, em virtude de sua fragilidade ambiental; que já se estava no limiar, nos limites da saturação, em termos de esgotamento de recursos e de qualidade ambiental, devido aos resíduos depositados no ar, nas águas e no solo; que, por estes motivos, foi iniciado este projeto de estudo para analisar e quantificar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

quanto a região era frágil e, com base nesse estudo, os órgãos públicos planejarem e estabelecerem uma política ambiental que determinasse, daqui para frente, quais seriam os projetos a serem instalados e executados na região; que, no nível micro, este projeto recebia nota dez, mas, no nível macro, havia problemas bastante sérios que precisavam ser levados em consideração e, com certeza, quando este processo for apreciado no Consema, exatamente serão estes pontos que mais receberão a atenção dos conselheiros; que alertava o empreendedor para trazer para o Conselho Estadual de Meio Ambiente propostas mais sólidas do que estas sugeridas para o projeto em seu nível macro; que se estimava que este bairro seria ocupado por 70 mil pessoas enquanto se previa um aumento populacional para Campinas entre 8 e 9%, o que provocará um impacto positivo na economia, mas também aumento na produção de esgoto, de lixo e de água, levando-se em conta que existia dificuldade no suprimento desta em certos períodos do ano; que eram exatamente essas questões que precisavam ser mais bem analisadas, o que fazia com que, apesar de se reconhecer a qualidade do projeto, pois se tratava de um projeto de excelente qualidade no campo arquitetônico e urbanístico, se constatava a necessidade de se levar em conta os recursos naturais, o que atenderia as preocupações do Consema em relação ao nível macro da região; que, por estas razões, alguns aspectos do projeto deveriam ser analisadas com mais detalhes, para que se apresentassem dados mais específicos ao Consema; que, como professor titular em ecologia, trabalhando na universidade há 35 anos, na Unicamp, no Instituto de Biologia, do qual foi diretor durante 4 anos, foi chefe do Departamento de Zoologia e também Zoólogo, fazia alguns comentários sobre o tratamento concedido à fauna, pois ficara bastante assustado quando foi dito que o empreendimento beneficiaria a fauna, uma vez que haveria enriquecimento da vegetação, pois as aves não precisavam apenas de um pouquinho de vegetação; que um exemplo simples, por exemplo, era a existência nesse bairro chique que será construído de iluminação, que, sem dúvida, provocará impacto nas aves diurnas que ali vivem, e que este era um exemplo simples, só para mostrar que, na realidade, os dados apresentados eram muito pobres, bastante pobres; que, em nível interno, o loteamento não apresentava nenhum problema, mas, em nível macro, a região possuía uma condição bastante frágil; que o Poder Público, os órgãos públicos, precisavam assumir a sua responsabilidade pela política ambiental da região, pelo planejamento ambiental da região, porque este não era o papel nem da sociedade nem do setor econômico, e, sim, do Estado; que sugeria fossem apresentados ao Conselho Estadual do Meio Ambiente dados muito mais qualificados relativos à análise regional do que estes que foram apresentados nessa audiência. Passou-se à etapa em que se manifestavam os representantes do Poder Legislativo. O Deputado Estadual Peterson Prado teceu as seguintes considerações: que era a primeira vez que era convidado a participar da audiência pública de um empreendimento, o qual, como foi comprovado, não teve nenhum medo de ser discutido, pois os empreendedores colocaram faixas na cidade, para que todas as pessoas que quisessem pudessem participar, o que era muito positivo; que era muito importante que esse projeto pudesse ser usado na cidade de Campinas como exemplo; que se tinha de trabalhar para o fortalecimento do setor público, e que ele atualmente se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

encontrava, de uma certa maneira, até desqualificado por uma série de motivos, uma série de interesses que não vinham ao caso ali colocar; que quem apresentava o setor público como empecilho parecia ser contra o desenvolvimento, ou a modernidade do País; que existiam muitas pessoas que traziam dificuldades para vender facilidades pessoais, o que constituía um grande câncer na sociedade; que a regra do jogo tinha de ser muito clara e muito objetiva para todos, porque era a sociedade quem iria ganhar; que se tinha de trabalhar enquanto sociedade, tornando as leis claras para que todos possam ter esse acesso e, assim, fiscalizar. Passou-se à etapa em que se manifestaram os representantes do Poder Executivo. Sérgio Bierrenbach de Castro, Diretor de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento de Campinas, teceu as seguintes considerações: que representava o Prefeito do Município, Francisco Amaral; que, durante toda a audiência, o setor público foi muito citado, embora não houvesse tempo para respostas objetivas; que deixava, para ponderação de todos, a informação de que o movimento migratório era incontável, o que não era privilégio de Campinas, pois ocorria até na Europa; que o problema migratório era nacional, decorria da deficiência do planejamento no Brasil, motivo porque não se devia bater no Município de Campinas; que, em relação ao problema da água, só a Sabesp tirava da Bacia do Piracicaba 31 m³/s; que, portanto, havia muitos problemas que não eram campineiros, eram externos, decorrentes de um Brasil que estava doente; que informava ao conselheiro Carlos Bocuhy que o Poder Público atuava, sim, pois todas as Secretarias analisaram este projeto do Bradesco e este cumpriu todas as exigências determinadas por estes órgãos; que, se o Poder Público não estava tratando do esgoto, era porque o Governo Federal não financiava o Município; que a Sanasa havia sido bloqueada para qualquer financiamento, porque era uma empresa municipal, pois se ela fosse privatizada isso não aconteceria; que não adiantava dar aula de como dispor resíduo, se não havia dinheiro para tanto; que agradecia por esta oportunidade de demonstrar sua raiva contra as acusações feitas injustamente ao Poder Público. Passou-se à etapa das réplicas. Depois de o Secretário Executivo informar que qualquer nova contribuição poderia ser encaminhada ou entregue à Secretaria Executiva do Consema para ser juntada ao processo no prazo regulamentar de cinco dias úteis, a palavra foi passada ao representante do empreendedor, Ataíde Termel Perez, que ofereceu as seguintes informações: que os órgãos públicos de todas as esferas foram consultados, pois o empreendedor procurou orientação para o disciplinamento; que o empreendimento se pautou por ditames legais que, inclusive, ofereceram uma interface entre as duas etapas, fazendo com que o plano de desenvolvimento estivesse diretamente compatibilizado com o estudo de licenciamento ambiental; que, sem dúvida nenhuma, todos sabiam que era necessário administrar o uso dos recursos hídricos com bastante cautela e seriedade, razão por que se foi até o DAEE, órgão estadual a quem competia analisar os pedidos e deliberar sobre eles através de portarias, buscando-se, então, a legalidade necessária para o empreendimento no que dizia respeito ao estudo de viabilidade de implantação e às outorgas para captação e lançamento, as quais foram obtidas; que também se fez as solicitações necessárias ao Comitê de Bacia Hidrográfica, do qual se obteve um parecer favorável; que também da Sanasa, a concessionária do Município, se obtiveram as autorizações solicitadas; que a captação autorizada de 600 m³ para 20 anos podia não vir a ser totalmente utilizada; que existia por parte das equipes técnicas do DAEE e da Secretaria do Meio Ambiente interesse de que o projeto fosse submetido, ainda nesta fase, ao DPRN, e ele o foi,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

obtendo deste órgão um parecer técnico com as informações de que o projeto estava dentro da regularidade; que, com relação a resíduos sólidos, existia, para o Município de Campinas, o projeto de uma Central de Tratamento para Resíduos Sólidos, Domésticos, Industriais e Hospitalares, que, como foi dito pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, não houve recursos suficientes para implantá-lo; que a própria Cetesb, a quem competia fiscalizar, estava fazendo toda uma triagem tentando minimizar os impactos; que se pretendia com este projeto minimizar a geração de resíduos; que os empreendedores também se preocupavam com o aspecto macro, com um possível processo de saturação, de intensificação da densidade demográfica, e que a principal preocupação era tornar o empreendimento adequado. Complementando as informações por parte do empreendedor, Fuad Jorge Cury teceu as seguintes considerações: que, geralmente, as audiências se transformavam em conflitos irracionais e que nessa, que ora se desenvolvia, as discussões eram racionais; que um projeto urbanístico sem a referência ambiental não podia ser considerado um projeto urbanístico, pois sua capacidade de suporte nascia da concepção do projeto, senão ele deixava de ser projeto e passava a ser apenas um clone de projeto; que, lamentavelmente, a dinâmica das ocupações, a dinâmica da "deseconomia" caminhava serenamente, enquanto a dinâmica do ordenado, a dinâmica do correto, a dinâmica do respeito caminhava numa outra velocidade; que, com o andamento do projeto, o aprimoramento das exigências do Poder Público, a área que era destinada à expansão industrial foi diminuindo, pois a Sanasa solicitou reserva para uma elevatória e para uma estação de tratamento, a CPFL para uma estação distribuidora, a ENDEC para implantação de um terminal de passageiros, o que levou a área industrial a simplesmente desaparecer; que era muito fácil realmente criar estigmas, preconceitos, mas a análise fria custo versus benefício era muito mais importante do que simplesmente teorizar; que atualmente não vigorava a lógica do Poder Público ser o responsável; atualmente, todos eram responsáveis; que, quando a iniciativa privada tomava a iniciativa de propor um projeto que tinha sustentação, ele era criticado, pois não podia ser verdade, já que o Poder Público não havia interferido; que o Projeto Bradesco passou dois anos sendo analisado pela Prefeitura, tendo sido adotadas todas as diretrizes ambientais estabelecidas pelo Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que foram, exaustivamente, analisadas, discutidas e respeitadas; que, posteriormente, em 1996, um novo Plano Diretor, modificou o zoneamento da área onde ia implantar-se o Projeto Bradesco, o Projeto Sete Quedas, o qual foi cumprido; que se elaborou um projeto adotando um percentual de densidade demográfica abaixo do mínimo exigido; que, se o Projeto não for viável, se poderá deixá-lo para as ocupações que vegetativamente aconteçam; que o projeto Fazenda Sete Quedas precisava criar um fator de valorização para que se pudesse absorver as 6 mil habitações e dar condições de sobrevivência a 30 mil habitantes; que não se estava segregando o empreendimento, porque ele não era segregável, não impermeabilizava o tecido, ao contrário, o permeabilizava com a adoção de um programa de educação ambiental e profissional; que é inerente, que quase 10% das habitações era destinada à população de baixa renda, além de uma área institucional de 80 mil m²; que o projeto possuía, além das áreas verdes, as áreas institucionais e uma área na qual será implantada a estação de tratamento de esgoto, que servirá à região, e não só ao empreendimento; que o empreendimento estava



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

realizando uma segunda audiência, um caso bastante singular e raro, mas, com prazer, se estava mais uma vez apresentando o projeto; que tanto nessa audiência como na outra anteriormente realizada se teve a presença de um número idêntico de pessoas, e que, portanto, o local onde foi realizada a audiência anterior não constituiu nenhum empecilho, muito pelo contrário; que foi distribuído EIA/RIMA por toda a cidade, realizaram-se todas as reuniões solicitadas; que quando as pessoas compareciam, mas não se manifestavam, a audiência era criticada, e, quando se manifestavam, se duvidava de suas palavras; que se faria uma recuperação das matas ciliares; que existiam grandes maciços de áreas verdes, em relação aos quais aqueles que se interessavam sobre o assunto podiam manifestar-se; que a sociedade deveria manifestar-se, inclusive os moradores da região, os maiores interessados, aqueles que viviam em Campinas; que o projeto Fazenda Sete Quedas precisava de água, precisava dispor seus resíduos sólidos em algum lugar, agora, e estavam oferecendo as soluções possíveis; que não se poderia impedir o crescimento de Campinas. O representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, Ari Fernandes, teceu as seguintes considerações: que a audiência que estava se realizando era mais rica em subsídios que a outra, na qual se manifestaram apenas três pessoas, duas ligadas ao empreendimento; que as pessoas que se manifestaram nesta audiência haviam lido o EIA RIMA; que hoje se discutira o projeto, e não sua lógica interna; que faltava, não só à atual Administração Municipal de Campinas, mas ao próprio Município, planejamento, o que não significava fazer leis e decretos nem produzir textos teóricos, mas debruçar-se sobre os mapas de partes inteiras da cidade e trabalhar pesado em cima delas e ver exatamente sua capacidade de suporte; que possuía uma certa tranquilidade em relação aos números e às questões apresentadas sobre adensamento e manejo; que tinha dúvidas sobre a vocação da área, se realmente era habitacional; que tinha dúvidas no que dizia respeito ao empreendimento e ao manejo correto da bacia; que a questão levantada sobre o esgoto deveria ser muito bem trabalhada; que, se se precisasse de mais áreas, teria que ser usada toda a bacia de coleta de esgoto do outro lado da Rodovia Anhangüera, Parque da Figueira, parte da Cabeceira do Sete Quedas, outra parte da Cabeceira do São Vicente; que o projeto precisava ter um plano de qualificação e valorização do espaço de uma região que possuía valor imobiliário baixo; que, pelos fatores expostos, o empreendimento tinha um horizonte de rentabilidade imobiliária muito alta e tinha de ser assim porque os empreendedores assim definiram, e não porque houve planejamento anterior; que esse projeto devia ser assumido como tal, mas tendo-se o cuidado de não levantar muros; que a integração do projeto, do empreendimento, com a vizinhança era fundamental e ela tinha de ser muito bem trabalhada, pois ele iria trazer uma classe mais alta para uma região onde predominava uma classe mais baixa. O conselheiro Carlos Bocuhy teceu as seguintes considerações: que essa audiência não se comparava, de forma alguma, com aquela realizada na Fazenda Sete Quedas, pelo número expressivo de pessoas que aqui se manifestaram; que essa audiência era presidida pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente que, tinha entre suas funções, a de trabalhar pela implantação de políticas públicas no Estado de São Paulo; que nenhum empreendimento passava por audiências sem se ver desnudado diante da falta de políticas públicas ou no âmbito das políticas públicas existentes; que esse era um aspecto que esperava que o empreendedor e os técnicos compreendessem, porque sua crítica não era dirigida aos técnicos, pois ela era mais ampla; que as entidades ambientalistas se faziam presentes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para defender o interesse público, o melhor interesse público, enquanto os técnicos trabalhavam dentro de um projeto específico e defendiam o empreendimento com toda a sua dedicação e ética profissional; que o planejamento era de responsabilidade do Poder Público, com P maiúsculo, Poder Público Federal, Poder Público Estadual e Poder Público Municipal; que o Poder Público Federal não cumpria suas funções porque não elaborava um projeto nacional de desenvolvimento adequado; que o Poder Público Estadual não cumpria suas funções porque não provia a sociedade com diretrizes claras nesse sentido, e o Poder Público Municipal agia da mesma maneira; que a área da Fazenda Sete Quedas era um vazio urbano declarado de interesse ambiental recentemente e, no processo de ressetorização, transformado em área passível de ser ocupada por empreendimento habitacional; que a ressetorização era um dos maiores males que ocorriam atualmente em território nacional e em todos os Municípios do Estado de São Paulo. O conselheiro André Queiroz Guimarães teceu as seguintes considerações: que a outorga dada pela Sanasa era de 5 m³/s; que o entendimento que foi dado sobre audiência pública era inédito; que havia uma definição de que a audiência pública era um instrumento de informação e consulta da população, e não um mecanismo de convencimento da opinião pública. O Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, João Roberto Rodrigues, ofereceu as seguintes informações: que a equipe técnica do DAIA, que coordenava a análise do EIA/RIMA, estava presente e era supervisionada pelo arquiteto Claudio Manetti, professor universitário na área de planejamento urbano, e que, portanto, possuía uma visão que extrapolava os limites físicos do empreendimento; que a filosofia que tem norteado os trabalhos do DAIA–Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental nesse tipo de empreendimento são várias tipologias; que se tem buscado extrapolar um pouco a simples análise do projeto, pois a equipe tinha claro que qualquer inserção de um projeto desse em um Município tinha de estar perfeitamente adequada a uma área urbana existente, a uma estrutura de serviços que o Município dispunha, o que tinha de ocorrer de forma harmônica e promover a melhor qualidade possível de vida para a população; que alguns projetos atendiam satisfatoriamente aquilo que a legislação estabelecia, a lei de parcelamento de solo urbano, o Código Florestal e outras legislações que regulavam esse tipo de empreendimento; que se tinha buscado uma interlocução com as Prefeituras Municipais no sentido de até cooperar com elas para que fossem desenvolvidas diretrizes do ponto de vista urbanístico e ambiental para que, em comum acordo, em conjunto com as Administrações Municipais, se pudessem implementar essas diretrizes nos projetos que estavam sendo analisados; que se tinha feito isso em Jundiaí, Bertioga, Guarujá, Cabreúva e em alguns outros Municípios; que a equipe do DAIA vinha visitando e fazendo reuniões técnicas com as equipes das Prefeituras Municipais para que se pudesse desenvolver diretrizes que melhorassem a qualidade dos projetos; que a preocupação expressa aqui era absolutamente pertinente para esse projeto específico, ou seja, sua inserção no Município de Campinas, na região de Campinas; que essas questões foram objeto de estudos complementares; que todas as questões levantadas foram anotadas e serão incorporadas ao processo, para ser objeto de análise da equipe; que essa era a condução que se vinha adotando, especificamente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

para esse tipo de empreendimento; que haverá outra etapa, uma discussão no Consema, do que resultarão formulações ou exigências adicionais ou recomendações que o Consema entenda devam ser agregados a esse projeto. O Secretário Executivo do Consema, Germano Seara Filho, informou que, em nome do Deputado Ricardo Trípoli, Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, agradecia a presença de todos que tiveram a paciência de estar aqui e puderam exprimir suas opiniões. E declarou que, como todas as etapas foram cumpridas, declarava encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consema, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS